DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2
Vigilância Sanitária 3
Notificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA
LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br

Minuta de Resolução de alteração da Comissão Especial
Resolução n. 03/2023

Altera os membros da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Arealva/Sp.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arealva/SP., no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1.295 de 16 de outubro de 2001, Lei Municipal n. 1.358 de 18 de dezembro de 2003 e Lei Municipal n. 1.889 de 31 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera o item I e paragrafo 3º do artigo 2º da resolução 01/2023, conforme decissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente registrada na ata nº 08 de 03/05/2023 onde proclama a Sra. Alindssey Pamela Azevedo dos Santos como a nova presidente deste conselho, fazendo necessário o seu afastamento da Comissão Especial.

- Onde se lê:

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – Alindssey Pamela Azevedo dos Santos, Rg.44.483.593-3,representante governamental;
§ 3º O CMDCA, entre os membros da Comissão Especial, elegeu a conselheira Alindssey Pamela de Azevedo Santos como Coordenadora, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

- Leia-se para todos os efeitos:

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – Luciene dos Santos de Souza, Rg. 33.327.215-8, representante governamental;
§ 3º O CMDCA, entre os membros da Comissão Especial, elegeu a conselheira **Luciene dos Santos de Souza** como Coordenadora, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arealva, 04/05/2023

Alindssey Pamela de Azevedo Santos
Presidente do CMDCA

Vigilância Sanitária

Notificação

Comunicados da Vigilância Sanitária de Arealva
Notificação de Recolhimento de Multa Nº 013
Razão Social: Salvador Caridi Neto ME
CNPJ: 06.053.743/0001-06
Responsável Legal: Salvador Caridi Neto
OBS: Multa conforme consta no processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração Nº 034, lavrado em 25/04/2023.
.....